



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 45/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 117.530,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS) EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Saúde – Seção Odontológica, voltadas a adequar o saldo da ficha 0056 para atendimento ao previsto no art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.385/2021;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, voltadas ao custeio de despesas vinculadas aos Convênios nº 001/2021 e nº 003/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal e a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram a mesma Unidade Orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 117.530,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
056	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 7.530,00
		Cod. Aplic.: 300.0008		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 110.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000 – R\$ 40.000,00		
		Cód. Aplic.: 312.0000 – R\$ 70.000,00		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
0052	3.3.90.30-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 7.530,00
		Cod. Aplic.: 300.0008		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
0078	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.124	R\$ 110.000,00
		Cod. Aplic.: 300.0009 – R\$ 40.000,00		
		Cod. Aplic.: 300.0010 – R\$ 40.000,00		
		Cod. Aplic.: 300.0031 – R\$ 30.000,00		

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de julho de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443

719898

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CRECENTINO
BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.07.30 09:18:29
-03'00'


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 06/08/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete